



Processo Legislativo n.º 004/2021

Projeto de Lei n.º: 04 /2021

Protocolo: 08/03 /2021

Distribuição: 10 / 03 /2021

Comissão (x) 1ª: 10 / 03 /2021

Parecer: 17 / 03 /2021

Comissão () 2ª: 10 / 03 /2021

Parecer: 17 / 03 /2021

Comissão () 3ª: / /2021

Parecer: / /2021

Pedido de Adiamento (Art. 204 do RGI) / /2021 – Prazo dias

Discussão e votação: (x) 1ª 17 / 03 /2021

(x) 2ª 17 / 03 /2021

Redação Final: (x) 17 / 03 /2021


Número da futura Lei n.º 900/2021

Ofício de encaminhamento n.º 039 / /2021

CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico, em cumprimento o § 2º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, que autuei o processo sob o número 004/2021, E, por nada mais constar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Ewbank da Câmara, 08 / 03 /2021


Diretora Geral do Legislativo



PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 08 MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais, com exceção do pessoal vinculado ao quadro do Magistério Municipal, dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias, dos agentes políticos e dos secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do IPCA, apurada no ano de 2020, a qual resultou no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), sendo este percentual aplicável sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Ewbank da Câmara, 04 de março de 2021.


José Maria Novato

Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara


Maria Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
POR _____ VOTOS FAVORÁVEIS
E _____ CONTRA.


-SECRETÁRIO-

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
POR _____ VOTOS FAVORÁVEIS
E _____ CONTRA.


-SECRETÁRIO-

APROVADO
EM _____



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei objetiva dar cumprimento ao disposto nos artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, e 120, da Lei Orgânica Municipal, os quais preveem a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Insta ressaltar que estão excluídos do reajuste da remuneração dos servidores previsto neste Projeto de Lei, os integrantes do quadro do Magistério Municipal, os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, os agentes políticos e os secretários municipais, os quais possuem regras específicas e, em sendo o caso, serão objeto de projetos de lei também específicos, eis que se submetem a um regime diferente de reajuste de suas respectivas remunerações.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei prevê um reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), índice este que corresponde à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2020, o qual é apurado pelo IBGE, sendo que todos percentuais serão aplicados sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020.

Ressalte-se que o reajuste em questão se encontra expressamente permitido pelo disposto no inciso VIII da Lei Complementar nº. 173, de 27/05/2020, que, além de alterar a Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, estabeleceu o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-S”.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão proferida no dia 16/12/2020, nos autos da Consulta nº. 1095502, entendeu ser possível a concessão de revisão geral anual dos servidores públicos, observada a limitação no citado inciso VIII do art. 8º. da Lei Complementar nº. 173/2020.

Assim sendo, inexistindo óbices legais à concessão do aludido reajuste, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, o qual, pelo grande significado social e financeiro da matéria em apreço justifica sua aprovação por esta Casa Legislativa

Ewbank da Câmara, 04 de março de 2021.

Cordialmente,

José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, para o exercício de 2021, nos termos do Inciso 10 do artigo 37 da Constituição Federal, com a aplicação do IPCA de 4,52% apurado em 31/12/2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2020

Gasto com Pessoal apurado em 31/12/2020	7.769.986,57
Receita Corrente Líquida anual em 31/12/2020	16.283.554,20
Percentual de gastos apurado no exercício de 2020	47,72%

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DESTE PROJETO DE LEI
PREVISÃO**

Custo mensal das despesas da revisão dos vencimentos	24.562,69
Custo anual do Projeto de Lei (Inclusive 13º Sal/1/3 férias e encargos)	327.494,33
Receita Corrente Líquida anual projetada para 2021 (=dez/2020 - 5%)	15.469.376,49
Custo da revisão dos vencimentos em relação a RCL.	2,12%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gasto com Pessoal previsto após a aprovação da revisão	7.794.261,68
Receita Corrente Líquida anual projetada para 2021 (=dez/2020 - 5%)	15.469.376,49
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	50,39%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será 2,12%, o que projeta o gasto anual com pessoal para 50,39%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de janeiro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



MÊS	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
JANEIRO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
FEVEREIRO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
MARÇO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
ABRIL	24.562,69	25.545,20	26.567,00
MAIO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
JUNHO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
JULHO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
AGOSTO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
SETEMBRO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
OUTUBRO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
NOVEMBRO	24.562,69	25.545,20	26.567,00
DEZEMBRO	57.304,75	59.596,94	61.980,82

O custo mensal de R\$. 24.562,69, foi apurado com a aplicação do IPCA anual de 4,52% apurado 31.12.2020, já incluído o respectivo encargo social. Em janeiro de 2022 estima-se uma reposição dos vencimentos com uma inflação de 4%, O mesmo ocorrendo para o exercício de 2023.

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida de 2020:	16.283.554,20
-----------------------------------	---------------

Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2022
Queda de 5%	Crescimento de 5,5%	Crescimento de 7%
15.469.376,49	16.320.192,20	17.462.605,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Para a Receita Corrente Líquida de 2020 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro. Para 2021 estima-se uma queda de 5% em relação à 2020, devido à crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19. Para 2022 a previsão de recuperação da economia levará ao crescimento estimado de 5,5%. Para 2023 estima-se um crescimento maior de 7%.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA

Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2023
327.494,33	340.594,10	354.217,87
2,12%	2,09%	2,03%

TIPO DE DESPESA

<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento de Ação Governamental
-------------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos cargos efetivos, contratados e comissionados.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

<input checked="" type="checkbox"/>	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do tesouro municipal.
-------------------------------------	---

* Disponibilidade Financeira de recursos ordinários, da Saúde e da Educação em 31/12/2020 = 1.671230,25

FONTES DE RECURSOS

<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL	<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO
<input type="checkbox"/>	FUNDO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/>	FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

fev/21

QTD	RESUMO	VALOR	Total
	Vencimentos	401.222,32	401.222,32
	Subsídios	13.954,45	13.954,45
	Gratificações	6.266,20	6.266,20
	Atestado Médico	4.068,18	4.068,18
	Adicionais Diversos	1.894,38	1.894,38
	Quinquênio/Promoção		-
	Hora Extra/Folga Trabalhada	10.949,39	10.949,39
	Vantagens Educação	7.090,89	7.090,89
	Assiduidade LC 10/2010	11.168,52	11.168,52
	Aposentados e Pensionistas	2.768,25	2.768,25
	13º S.Fam. A.Mat, 1/3 férias	15.185,98	
	(-) ESF, SB, NASF		
	TOTAIS	474.568,56	459.382,58

Esta folha de Pagamento se refere ao mês de novembro de 2020

Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.

Despesa mensal com Pessoal - Geral	445.428,13	
Despesas com Agentes Políticos	13.954,45	
S.Total	459.382,58	
Obrigações Patronais:		
INSS - Servidores Geral 22%	97.994,19	
INSS - Agentes Políticos 22%	3.069,98	
Total de Gastos com Pessoal - mensal	560.446,75	
Correções:		
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral IPCA - Dez/20 4,52%	24.562,69	Revisão Anual
Previsão Reajuste - Agentes Políticos	-	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido	585.009,44	
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)	7.572.944,10	
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)	221.317,58	
	7.794.261,68	
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2021 = (dez/2020 menos 5%)	15.469.376,49	
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal projetado tendo por base a folha de vencimentos de novembro de 2020	50,39%	
Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2020	47,72%	
LIMITES:		
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF		



Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Cat. Econômica
3	DESPESAS CORRENTES			15.068.927,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.960.927,33
3.1.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MED. CONTR. RATEIO		18.390,33	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.390,33		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.942.537,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL.	38.044,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.661.701,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.498.025,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	607.687,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	121.020,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.060,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.107.999,90
3.3.50	TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		202.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00		
3.3.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MED. CONTR. RATEIO		26.300,47	
71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.300,47		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.420.847,43	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	44.596,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.154.897,20		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	2.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.508,70		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	119.952,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	218.688,50		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.463.027,53		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	186.120,80		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.460,70		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.924,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.672,00		
3.3.93	AP. DIR DEC.OP. ÓRG,FUN E ENT INT.OFSS EM CONS.PAR		458.852,00	
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	458.852,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.274.560,97
4.4	INVESTIMENTOS			2.208.681,97
4.4.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MED. CONTR. RATEIO		167,99	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	167,99		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.208.513,98	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.714.187,15		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444.326,83		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			65.879,00
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.879,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.879,00		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			115.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			115.000,00
9.9.99	A DEFINIR		115.000,00	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	115.000,00		
				17.458.488,20



**PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEInº. 04 de 08 de março de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

Trata-se de Proposição de Lei de iniciativa do Executivo Municipal de Ewbank da Câmara, que ***“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”***.

Com o presente Projeto pretende o Ilustre Prefeito Municipal conceder aos Servidores Públicos Municipais a revisão geral anual, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o IPCA/IBGE.

Em relação à competência, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988,

“Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.”

Há de se salientar que a revisão geral anual dos agentes políticos é garantida pelo **inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal**, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

A matéria tratada nesta proposição de lei encontra amparo orçamentário na Constituição Federal de 1988 e nas leis orçamentárias em vigor na Câmara Municipal não existindo vícios neste sentido.



Desta forma, somos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, devendo ter sua tramitação normal nesta Casa na forma Regimental.

Ewbank da Câmara, 17 de março de 2021.

Érica Luzia Mendes

RELATORA – Ver (a). Érica Luzia Mendes

Mauro Henrique O. Mendes x Raimundo Luiz Pereira
Presidente – Ver. Mauro Henrique O. Mendes – Membro – Ver. Raimundo Luiz Pereira

Samuel José A. Ferreira
Presidente Ver. Samuel José A. Ferreira

Luiz Carlos Nogueira
Relator Ver. Luiz Carlos Nogueira

Elizete Maria de Souza
Membro Ver(a). Elizete Maria de Souza



REDAÇÃO FINAL

Futura Lei Municipal n.º 900

PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA** aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais, com exceção do pessoal vinculado ao quadro do Magistério Municipal, dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias, dos agentes políticos e dos secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do IPCA, apurada no ano de 2020, a qual resultou no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sendo este percentual aplicável sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o caput deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, 17 de março de 2021.

Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos Nogueira
Vice-Presidente

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Secretário

APROVADO
EM 17/03/2021
BR



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO FINAL

Certifico, em cumprimento o § 2º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, que autuei, numerei e finalizei o processo sob o número 004/2021, E, por nada mais constar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Ewbank da Câmara, 14 / 03 /2021

Diretora Geral do Legislativo